



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

## **INTERPELAÇÃO ESCRITA**

### **Relativamente à aplicação móvel do código de saúde**

O Governo lançou, recentemente, a aplicação para telemóvel do Código de Saúde de Macau. Em comparação com a versão da página electrónica do Código de Saúde, para além da original função da declaração de saúde, na aplicação móvel do Código de Saúde são adicionadas mais duas funções: registo de itinerários e de verificação de risco. A aplicação móvel do código de saúde lançada a título experimental, quer na interface quer na forma de utilização, está em linha com a versão da página electrónica, facilitando a sua utilização por parte dos residentes. De facto, o aditamento da função de registo de itinerários é uma solicitação que a sociedade faz já há muito tempo. O Governo afirma que, na realização de uma pesquisa epidemiológica, recorrer a um telemóvel com função de registo de itinerários é uma forma bastante eficaz para apoiar os infectados e os contactos próximos a recordarem com exactidão os seus recentes percursos. Claro que na sociedade há algumas vozes preocupadas com a questão da privacidade. Nestes termos, as autoridades revelam que a utilização das funções de registo de itinerários e de verificação de risco é de cariz voluntário, e asseguram que as informações são registadas somente no telemóvel do utilizador, e só com o seu consentimento é que é permitida a utilização dessas informações, portanto, esperam que os residentes fiquem descansados quanto à respectiva utilização.

Para combater eficazmente a epidemia, acelerar a verificação e a gestão das



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

peessoas de risco e elevar a eficácia na luta contra a epidemia, esperamos que os residentes experimentem a referida aplicação e as novas funções, bem como apresentem as suas opiniões às autoridades. Desde o lançamento do “Código de Saúde” até hoje, para além da página electrónica, pode-se ainda recorrer ao acesso comum aos serviços públicos para fazer uma ligação, e muitos cidadãos criaram um código de saúde” através do acesso comum. As autoridades devem então considerar fazer a ligação entre a aplicação para telemóvel do Código de Saúde de Macau e o acesso comum e, a longo prazo, tendo em conta o volume e a situação de utilização da versão da página electrónica, proceder à integração de diferentes pontos de acesso, por forma a facilitar a gestão respectiva e economizar as despesas de manutenção.

Na aplicação móvel do código de saúde, é possível adicionar os dados dos acompanhantes, só que as funções de registo de itinerários e verificação de risco só são aplicadas para registar a situação do utilizador do telemóvel em causa, sem que sejam registadas as informações sobre os itinerários de outras pessoas. Segundo as autoridades, não será excluída a possibilidade de exigir a todas as pessoas o registo obrigatório dos itinerários aquando da entrada em determinados estabelecimentos, tendo em conta a evolução da situação epidémica e as necessidades de prevenção da epidemia no futuro, e está a ser ponderada a forma de ajudar os idosos ou as pessoas que não têm *smartphones* a registarem os seus percursos, por exemplo, a função de “leitura inversa”, isto é, são os estabelecimentos que fazem a leitura do código de saúde dos residentes para efeitos de registo. Na realidade, muitos cidadãos adicionam os seus filhos ou pais como acompanhantes, para criar um



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

código de saúde para eles e facilitar as suas deslocações, portanto, se for impossível registar os itinerários de outras pessoas, provavelmente, precisam de utilizar um outro telemóvel para fazer o registo, causando assim inconveniências.

Após a implementação do Registo do nome dos passageiros dos autocarros, as autoridades pretendem exigir a todos os passageiros que pagam a tarifa em dinheiro, que usam um cartão de pagamento electrónico em relação ao qual é impossível o registo de nome, ou que ainda não tenham efectuado o registo de nome através da utilização do código de saúde para registar os seus percursos, mas este trabalho é difícil de executar e vai aumentar ainda mais a pressão dos motoristas dos autocarros. De facto, para reforçar os trabalhos de prevenção de epidemias, o Governo já definiu algumas instruções para os passageiros dos autocarros, incluindo o uso obrigatório de máscaras, a proibição da utilização de autocarros por parte das pessoas com código vermelho ou amarelo, e a emissão constante de alertas em autocarros para o uso adequado da máscara. No entanto, alguns passageiros ignoraram a advertência dos motoristas e menosprezaram as medidas de prevenção do Governo e os riscos de infecção, e até ofenderam os motoristas com palavras insultuosas e rudes depois de serem advertidos pelos mesmos, situações que aumentam muito a pressão dos motoristas durante a epidemia.

Pelo exposto, interpelo sobre o seguinte:

1. As autoridades devem considerar proceder à ligação entre a aplicação para telemóvel do Código de Saúde de Macau e o acesso comum, para as pessoas que estão habituadas a recorrer ao acesso comum para ligar ao código de saúde poderem utilizar igualmente as funções de registo de



澳門特別行政區立法會  
Região Administrativa Especial de Macau  
Assembleia Legislativa

(TRADUÇÃO)

itinerários e de verificação de risco. Vão fazê-lo?

2. Para facilitar o registo dos itinerários dos seus acompanhantes por parte dos residentes, as autoridades devem permitir que estes optem, voluntariamente, por registar os itinerários dos seus acompanhantes. Vão fazê-lo?
3. Quanto ao “Registo do nome dos passageiros de autocarros”, se for necessário utilizar o código de saúde para registar os itinerários dos passageiros, então, que apoios as autoridades vão dar aos motoristas? Será possível recorrer a meios tecnológicos para apoiar os motoristas na execução desse trabalho?

19 de Novembro de 2021

**O Deputado à Assembleia Legislativa da RAEM,  
Lam Lon Wai**